



Ministério da Saúde  
Secretaria de Saúde Indígena  
Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena  
Coordenação de Projetos de Saúde Indígena

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 262/2024

<p><b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA (REPASSADOR)</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b> Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): A UNIÃO, por intermédio do <b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT</b>, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A". Nome da autoridade competente: Senhor <b>Luiz Guilherme Rodrigues de Mello</b>, Diretor de Planejamento e Pesquisa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº. 16.███6/SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 765.███72, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173, incisos III, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, a Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023.</p> <p><b>b) UG SIAFI</b> UG DESCENTRALIZADORA DO CRÉDITO: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED: (393003) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT</p>
<p><b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA (RECEBEDOR)</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b> Nome do órgão ou entidade descentralizada: A UNIÃO, por meio da <b>SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA</b>, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, órgão vinculado ao Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0029-86, com sede na SRTV 701, Via W5 Norte, Lote D, Edif. PO - 700, 4º ANDAR, CEP 70.750-521, Brasília, Distrito Federal. Nome da autoridade competente: Sr. <b>Ricardo Weibe Nascimento Costa</b>, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 978.███00 SSP/CE, no uso da competência subdelegada pela Portaria GM/MS nº 126, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de fevereiro de 2023, página 82.</p> <p><b>b) UG SIAFI</b> Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: (257001) Fundo Nacional de Saúde - FNS Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: (257020) Secretaria de Saúde Indígena - SESAÍ</p>
<p><b>3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:</b></p> <p><b>3.1.</b> O presente Termo de Execução Descentralizado tem como objeto a Implantação (construção e equipagem) de uma Unidade Básica de Saúde Indígena Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé) e aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), necessários para cumprimento das obrigações advindas do licenciamento ambiental da Rodovia 222/CE por meio do CI-PBA, Programa de Educação para a Saúde e Gestão de Resíduos Sólidos — PESIG.</p>
<p><b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b></p> <p><b>4.1. META 1 - Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé):</b> Etapa 1.1 – Entrega do Projeto padrão, para Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé) Etapa 1.2 – Início da obra; Etapa 1.3 – Entrega da Obra mediante Laudo Técnico Pericial emitido pelo DSEI/CE, responsável pela fiscalização da obra, e assinatura do Termo de Recebimento</p> <p><b>4.2. META 2 - Aquisição 01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), para atender ao povo Tapeba e Anacé, para facilitar o acesso da comunidade aos postos:</b> Etapa 2.1 – Aquisição de Veículo, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD); Etapa 2.2 – Tramites licitatórios; Etapa 2.3 – Entrega do Veículo</p> <p><b>4.3. META 3 - Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para equipar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé):</b> Etapa 3.1 – Aquisição de equipamentos, para incorporar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé); Etapa 3.2 – Tramites licitatórios; Etapa 3.3 - Entrega e montagem dos mobiliário e equipamentos para incorporação à unidade de saúde da UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé)</p>
<p><b>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</b></p> <p>A execução do Programa de Educação e em Saúde e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Plano Básico Ambiental Indígena - PBAI - faz parte das obrigações previstas no Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - CI-PBA, relativas ao Programa de Apoio 4a Infraestrutura de Saúde, aprovado no âmbito do Licenciamento Ambiental da BR-222/CE, sob responsabilidade do DNIT.</p>

Como obrigações do licenciamento ambiental da rodovia em questão, cabe ao DNIT executar as ações diretamente ligados as suas atribuições regimentais e promover a execução de ações junto a outros órgãos quando essas ultrapassarem os limites das atribuições da autarquia.

Dentre as ações previstas no âmbito do processo de licenciamento ambiental, foi discutido entre o DNIT e a SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena a necessidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde Indígena - UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé), sua equipagem mediante a aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a operação da unidade, bem como a aquisição de um veículo de transporte de pacientes, tipo van, para atender a comunidade indígena.

Entre as atribuições da SESAI esta a de garantir o acesso a saúde aos indígenas por meio da operacionalização do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) e a execução da Política de Atenção a Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI), os quais, por sua vez, enfrentam dificuldades como barreiras geográficas, provimento de profissionais da saúde, transporte, assim como aspectos relacionados a ausência ou insuficiência de infraestrutura e logística, entre outras que carecem de recursos e insumos para que sejam efetivas.

Dessa forma, haja vista as obrigações do DNIT frente às comunidades indígenas afetadas pela BR-222/CE, mas, contudo, sua limitação quanto a execução de ações relacionadas a operacionalização da política de saúde voltada aos indígenas, e que, ainda, essas são responsabilidades institucionais intrínsecas à SESAI, foi pactuado entre os Órgãos a instituição de um Termo de Execução Descentralizada - TED - para dar a devida cobertura legal ao repasse de créditos orçamentários advindos de obrigações do DNIT com sua respectiva execução por parte da SESAI.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( X ) Sim  
( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( X ) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Pagamento de diárias e passagens de servidores públicos federais para a fiscalização da execução dos contratos objeto deste Termo de Execução Descentralizada.
- Pagamento de combustível para uso de veículos oficiais ou locados pela administração para atividades de gestão e fiscalização atinentes à execução do objeto.
- Pagamento para a aquisição de equipamentos de informática (hardware) e softwares, além de equipamentos necessários ao devido cumprimento de fiscalização e aferições para a realização de medições, ajustes e demais encaminhamentos relevantes em projetos e acompanhamento de obras de engenharia.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	INÍCIO	TÉRMINO
1 Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé)	1.1	Entrega do Projeto padrão para Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé)	R\$ 1.498.154,26	MAIO/2024	
	1.2	Início da obra		AGOSTO/2024	
	1.3	Entrega da Obra mediante Laudo Técnico Pericial emitido pelo DSEI/CE, responsável pela fiscalização da obra, e assinatura do Termo de Recebimento	-		JANEIRO/2027
2 Aquisição 01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), para atender ao povo Tapeba e Anacé, para facilitar o acesso da comunidade aos postos	2.1	Aquisição de Veículo, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD)	R\$ 363.800,00	MAIO/2024	
	2.2	Tramites licitatórios	-	AGOSTO/2024	
	2.3	Entrega do Veículo	-	SETEMBRO/2024	FEVEREIRO/2025
3 Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para equipar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé)	3.1	Aquisição de equipamentos, para incorporar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé)	R\$ 335.107,02	JANEIRO/2025	
	3.2	Tramites licitatórios	-	JUNHO/2025	

		3.3	Entrega e montagem dos mobiliário e equipamentos para incorporação à unidade de saúde da UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé)			MAIO/2027
--	--	-----	--	--	--	-----------

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA
1	Construção da UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé)	R\$ 1.498.154,26	MAIO/2024
2	Aquisição 01 Veículo zero quilômetro, tipo VAN, adaptado para Pessoas com Deficiência (PCD), para atender ao povo Tapeba e Anacé, para facilitar o acesso da comunidade aos postos	R\$ 363.800,00	MAIO/2024
3	Aquisição de equipamentos odontológicos, médico hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática para equipar a UBSI Tipo III na Aldeia Japuaara (povo Anacé)	R\$ 335.107,02	JANEIRO/2025
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.197.061,28</b>	

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
400000	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.197.061,28

## 12. PROPOSIÇÃO

Unidade Descentralizada  
**RICARDO WEIBE NASCIMENTO COSTA**  
 Secretário da Secretaria Especial de Saúde Indígena

## 13. APROVAÇÃO

Unidade Descentralizadora  
**LUIS GUILHERME RODRIGUES DE MELLO**  
 Diretor de Planejamento e Pesquisa  
 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa**, Secretário(a) de Saúde Indígena, em 13/05/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040639401** e o código CRC **B906760C**.

Referência: Processo nº 50600.510122/2017-75

SEI nº 0040639401

Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/CE  
 Avenida Pontes Vieira, 832 - Anexo I - Bairro São João do Tauapé, Fortaleza/CE, CEP 60130-240  
 Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

Criado por [paola.rocha](#), versão 11 por [paola.rocha](#) em 13/05/2024 11:21:03.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 22/05/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17628104** e o código CRC **47BAA9BD**.